

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA REALIZADA NO DIA 15 DE
DEZEMBRO DE 2022 – N.º 22/2022 - MANDATO 2021 – 2025**

--- Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente Ana Margarida Vences Rosa do Céu e com a participação dos Senhores Vereadores Jorge Manuel Claudino de Freitas, João Pedro Costa Arraiolos e Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo verificou-se a ausência da senhora Presidente da Câmara Municipal, por motivo de falecimento de um familiar. Secretariou a reunião Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte: -----

Ponto 01 – Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 28 de novembro de 2022 – N.º 21/2022 – Mandato 2021 – 2025. Para Deliberação. -----

Ponto 02 – Autorização Prévia para assunção de Compromissos Plurianuais – Reprogramação financeira 2022-2023. Para Deliberação. -----

Ponto 03 – Concurso Público n.º 07/2022/CCE para Fornecimento de Gás Natural. Para Ratificação. -----

Ponto 04 – Atribuição de Arrecadação sita no 1.º andar do Edifício do Mercado Municipal. Para Deliberação. -----

Ponto 05 – Proposta de Modificação Orçamental - Revisão Orçamental n.º 4. Para Deliberação. -----

Ponto 06 – Retificação da Deliberação de Alienação de Parcela de Terreno na Zona Industrial de Alpiarça tomada na Reunião de 24 de Março de 2022. Para Deliberação. -----

Ponto 07 – Proposta de autorização para a adjudicação por ajuste direto de loja do Mercado Municipal de Alpiarça e aprovação da minuta do contrato. Para Deliberação. -----

Ponto 08 – Proposta CAF e AAAF 2022/2023. Para Deliberação. -----

Ponto 9 – Proposta de autorização para a contratação de um empréstimo de médio / longo prazo até ao limite de 280.000,00€ - Nova minuta ao contrato. Para Deliberação. -----

Ponto 10 - Proposta para a emissão de autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual com construção do Posto Territorial da GNR em Alpiarça. Para Deliberação. -----

--- ABERTURA DA REUNIÃO -----

--- A reunião foi aberta pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Margarida Vences Rosa do Céu, eram nove horas e trinta e sete minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, com um total de disponibilidades de 866.348,31 euros (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito euros e trinta e um cêntimos). -----

--- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- A senhora Vice-Presidente iniciou o período antes da ordem do dia, dando a palavra aos Vereadores. ----
--- O senhor Vereador João Pedro Arraiolos tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e lamentou o falecimento do pai da senhora Presidente da Câmara, mostrando a sua solidariedade naquele momento de dor. Referiu, que tinha sido feito no dia 24 de março a escritura de alienação do terreno da Zona Industrial com a E-redes, antiga EDP Distribuição, para a instalação de uma subestação de fornecimento de energia que iria permitir a estabilização do fornecimento de energia, quer à Zona Industrial, quer também em termos do Concelho de Alpiarça, da Chamusca e até uma parte do Concelho de Almeirim, no sentido de assegurar a estabilidade desse fornecimento, que tinha sofrido algumas oscilações com cortes quase diários, pelo que uma vez que já tinham passado cerca de 9 meses, questionou qual era o ponto de evolução daquela instalação por parte da E- redes. Questionou, se havia alguma informação relevante acerca das intempéries e se tinham sido registados alguns danos em infraestrutura, ou se tinham sido apenas ocorrências ligeiras sem grande impacto. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes, e manifestou o seu pesar pelo falecimento do pai da senhora Presidente da Câmara. Referiu, que tinham havido algumas ocorrências devido às intempéries e pediu uma atenção especial para a Rua Marechal Costa Gomes que estava totalmente inundada, e que segundo alguns proprietários haviam valinhas que tinham sido arrasadas e outras valinhas que não tinham sido limpas. Mencionou, em relação ao Mercado de Natal, que o modelo adotado não seria o mais eficaz, porque no ano anterior se tinha constatado que os expositores não tinham clientes e visitantes devido ao frio e à chuva. Disse, que na sua opinião o mercado estava muito disperso, e se estivesse mais concentrado, independentemente de ser uma parte ao ar livre, haveria sempre a possibilidade de passar para um plano B quando estivesse a chover. -----

--- Interveio a senhora Vice-Presidente referindo que, relativamente à questão do Mercado de Natal, no ano anterior tinham optado por ter o artesanato dentro do Mercado Municipal, e que tinha sido feita uma solicitação por parte dos expositores para ficarem no exterior. Frisou, que os espetáculos se realizavam no interior ou no exterior em função das condições atmosféricas e, que não conseguiam colocar todos os expositores dentro do Mercado Municipal. -----

--- Interveio o senhor Vereador Jorge Freitas referindo que, relativamente à questão da E-Redes, havia alguns projetos de especialidades que tinham levantado algumas situações, no entanto, assim que estivessem concluídos iniciavam a obra, o que se esperava que ocorresse muito em breve. Relativamente às intempéries, disse que as ocorrências tinham sido ligeiras, sendo que não tinha referência de grandes estragos. Mencionou, que estavam a fazer um levantamento de tudo o que se tinha passado, e que tinham feito um corte na zona da Lagoalva de Baixo porque a água tinha passado a estrada, sendo que a situação na Rua Marechal Costa Gomes, aparentemente era recorrente, devido à quantidade de água acumulada num curto espaço de tempo. -----

--- **Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:** -----

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

--- A senhora Vice-Presidente solicitou se poderia iniciar pelo ponto 9, caso todos estivessem de acordo, atendendo a que seria importante durante aquele dia encaminhar o contrato para o Tribunal de Contas. -----

--- **Ponto 9 - Proposta de autorização para a contratação de um empréstimo de médio / longo prazo até ao limite de 280.000,00€ - Nova minuta ao contrato.** -----

--- A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: ***“Proposta de autorização para a contratação de um empréstimo de médio/longo prazo até ao limite de 280.000,00€ - nova minuta ao***

contrato. Considerando que: - Nos termos definidos no nº 1 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI versão actual), os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos, para substituição de dívida, ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal. - Foi feita a consulta à banca para contratação de um empréstimo de médio/longo prazo até ao limite de 280.000€, para aquisição de um autocarro, uma retroescavadora e uma Roçadora hidráulica/Limpa bermas, tendo sido deliberado autorizar a contratação do referido empréstimo ao Banco Caixa Geral de Depósitos, SA; - Foi assinado contrato com entidade vencedora e, enviado ao Tribunal de Contas, para ser visado, tendo o mesmo colocado várias questões sobre o referido contrato, o que obrigou, a elaboração de uma nova minuta ao contrato, que esclarece-se totalmente o pretendido pelo Tribunal de Contas. Proponho: Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprove a nova minuta ao contrato de empréstimo celebrado com o Banco Caixa Geral de Depósitos, SA, que se anexa à presente proposta.” -----

--- O senhor Vereador João Pedro Arraiolos tomou a palavra, referindo que aquele ponto já tinha sido votado e aprovado, sendo que naturalmente quando era sujeito a visto do Tribunal de Contas, tinham que se fazer ajustes em relação aos elementos que compunham o processo, mas estava confiante que o assunto tivesse sido analisado pelos serviços jurídicos. -----

--- Deliberação: A proposta de autorização para a contratação de um empréstimo de médio / longo prazo até ao limite de 280.000,00€ - minuta de adenda ao contrato, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 01 – Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 28 de novembro de 2022 – N.º 21/2022 – Mandato 2021 – 2025.** -----

--- **Deliberação:** A proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 28 de novembro de 2022 – N.º 21/2022 – Mandato 2021 – 2025, foi aprovada por unanimidade depois das alterações efetuadas. -----

--- **Ponto 02 – Autorização Prévia para assunção de Compromissos Plurianuais – Reprogramação financeira 2022-2023.** -----

--- A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Autorização Prévia para assunção de Compromissos Plurianuais – Reprogramação financeira 2022-2023. Considerando que:** I. A autorização de despesa que dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da

sua realização, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso, a autorização prévia por parte do órgão deliberativo da Município de Alpiarça; II. Por outro lado, o n.º 1 concatenado com o n.º 6 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, condiciona a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargos plurianuais a prévia autorização do órgão deliberativo da autarquia, salvo quando estas resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados ou os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (ou seja, € 99.759,47, nos termos do Regulamento (CE) n.º 2866/98 do Conselho, de 31 de Dezembro) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; III. A informação do Eng. Jorge Alfaiate, de 07/11/2022, com o registo 16545, aprovada pela Senhora Presidente Dr.ª Sónia Sanfona, reprograma a execução financeira da obra Requalificação da Escola EB2,3/S - José Relvas, da seguinte forma: 2022 – 1.297.686,73; 2023 – 1.496.983,17. Face ao exposto, proponho, de acordo alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso, que a Assembleia Municipal autorize previamente à assunção dos seguintes compromissos plurianuais, a designar, compromissos sequenciais 20505, 23390, 23974 23973, e o cabimento sequencial número 19589.” -----

--- O senhor Vereador João Pedro Arraiolos tomou a palavra, referindo que se tratava de uma despesa que que estava aprovada e prevista a realizar no ano de 2022 e, tendo em conta, também o andamento dos trabalhos um pouco abaixo daquilo que estava esperado, o que se iria aprovar era a extensão daquela despesa para o ano de 2023. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Autorização Prévia para assunção de Compromissos Plurianuais – Reprogramação financeira 2022-2023, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 03 – Concurso Público n.º 07/2022/CCE para Fornecimento de Gás Natural.** -----

--- A senhora Vice-Presidente referiu, conforme solicitado pela senhora Presidente da Câmara Municipal, o seguinte: “O fornecimento de gás natural era fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente; o Município deliberou, por decisão datada de 26 de fevereiro 2016 aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos e que tinham permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; os serviços referidos representam em termos financeiros, o custo relevante no Orçamento Municipal e o Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitavam, por si mesmo, a produzir os referidos serviços. Mencionou, que ao abrigo do n.º 1 do artigo 46

do CPA propunha que: fosse concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para delegar no seu Presidente as competências requeridas no ponto anterior; propunha que a competência para proceder autónoma do acordo quadro, em nome e representação do Município fosse delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT. Propunha que fosse designado nos termos e para efeitos do artigo 290.º para Gestor do Acordo Quadro para fornecimento de energia elétrica era a senhora Sara Santos Baudoin Alves Tomé e, propunha a aprovação das peças do procedimento correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar junto à presente informação.” -----

--- O senhor Vereador João Pedro Arraiolos tomou a palavra, referindo que estava a votar a abertura do procedimento para o fornecimento de gás natural, através de um acordo quadro, que em termos de prazo seria por 4 anos pelo menos, sendo que iria votar a favor, mas verificava também que eram valores consideráveis comparando com anos anteriores. -----

--- **Ratificação:** A proposta do Concurso Público n.º 07/2022/CCE para Fornecimento de Gás Natural, foi ratificada por unanimidade. -----

--- **Ponto 04 – Atribuição de Arrecadação sita no 1.º andar do Edifício do Mercado Municipal.** -----

--- A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Atribuição de arrecadação sita no 1.º andar do edifício do Mercado Municipal. Considerando que:** - Foi apresentado pela titular do direito de ocupação da loja número 14/15 do Mercado Municipal, a senhora Cláudia Isabel Pontes António Morais, um pedido de autorização para arrendamento de uma arrecadação, situada no 1.º andar do Mercado Municipal, com cerca de 9,00 m2, para usar como armazém de artigos que comercializa na loja de que é arrendatária; - O espaço que a requerente pretende ocupar encontra-se livre, prevendo o Regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça, no n.º 1 do artigo 13.º, que a “(...) ocupação de lugares no mercado municipal depende de prévia e expressa autorização da Câmara Municipal” e no n.º 2 do mesmo artigo que essa “(...) ocupação é pessoal, onerosa, precária e apenas pode ser transmitida nos termos previstos no presente capítulo”; - O Regulamento do Mercado Municipal prevê, igualmente, no n.º 3 do artigo 4.º que, além dos locais destinados à venda, poderão haver armazéns, depósitos e instalações para preparação ou acondicionamento de produtos e instalações para outros fins, pelo que enquadrar-se-á dentro deste âmbito a finalidade pretendida pela requerente; - Face ao supra exposto, pode a Câmara Municipal aprovar o arrendamento da arrecadação n.º 1, sita no 1.º andar do Mercado Municipal. Proponho: Que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Mercado Municipal, delibere autorizar a atribuição da arrecadação n.º 1, identificada na planta anexa, sita no 1.º andar do edifício do Mercado Municipal, com cerca de 9,00 m2 de área, à requerente Cláudia Isabel Pontes António

Morais, pelo valor mensal de € 22,50 (vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), bem como delibere aprovar a respetiva minuta do contrato de ocupação, que também se anexa à presente proposta.” -----

--- O senhor Vereador João Pedro Arraiolos tomou a palavra, referindo que não tinha nada contra em relação à intenção de arrendamento para a arrecadação, no entanto, questionava se o espaço era amplo, se existia alguma divisória para diferenciar os 9m² na parte superior do Mercado Municipal. Questionou, ainda se era intenção criar um espaço de coworking e, se tinha havido alguma alteração em termos de estratégia para aquele espaço. -----

--- Interveio a senhora Vice-Presidente, referindo que relativamente ao espaço, as zonas estavam delimitadas, ou seja, existia uma zona ampla mas, também uma zona onde constavam as cinco arrecadações delimitadas com pladur. -----

--- Interveio o senhor Vereador Jorge Freitas, referindo que nas traseiras do Mercado Municipal tinham feito cinco espaços divididos em pladur com portas, para atribuir aos lojistas como arrecadações. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Atribuição de Arrecadação sita no 1.º andar do Edifício do Mercado Municipal, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 05 – Proposta de Modificação Orçamental - Revisão Orçamental n.º 4.** -----

--- A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Modificação orçamental - Revisão orçamental n.º 4.** Considerando que: - As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). - No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL. - Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita: “8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento, (...)” “8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior: a) Saldo apurado; b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento; c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”- Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que: “Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”

*Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL. - Deu entrada na nossa conta bancária o valor de 4.928,80€, referente à distribuição de resultados anos 2020 e 2021, pela Direção Executiva do FAM, sendo necessário criar a respetiva rubrica de receita 050999 – Participações nos lucros de Administrações Públicas-Outras. - O montante recebido está sujeito a uma retenção de 21%, nos termos do CIRC, tornando-se necessário **criar a respetiva rubrica de despesa, 06020101 – Impostos e taxas (1.035,07€)**. **Face ao exposto proponho** que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto alínea c), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar a Revisão Orçamental n.º 4 (em anexo) e submete-la à Assembleia Municipal para aprovação de acordo com a alínea a), n.º 1, art.º. 25º, da Lei mencionada anteriormente.”-----*

--- O senhor Vereador João Pedro Arraiolos tomou a palavra, referindo que era um ponto essencialmente técnico, em termos de uma verba que tinha sido recebida e para a qual não havia rubrica prevista, no entanto, em termos de receita e de despesa havia uma diferença de valores nos termos dos anexos. Fez uma consideração em relação ao Fundo de Apoio Municipal, que tinha sido criado com um suporte solidário a nível da administração central e da administração local com cerca de seiscentos mil euros, em que os municípios participavam com cerca de metade, sendo que mesmo os municípios, que tinham dificuldades financeiras tinham contribuído para o fundo, mas depois não tinha sido aproveitada nem metade daquilo que estava previsto. Referiu, que o Município de Alpiarça tinha previsto cerca de 300.000,00 EUR em termos de contribuição e devia ter contribuído com cerca de 200.000,00 EUR e, portanto, agora estavam a dar dividendos, sendo que qualquer dia, aquele valor que tinha sido entregue teria que ser ressarcido aos municípios. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Modificação Orçamental - Revisão Orçamental n.º 4, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 06 – Retificação da Deliberação de Alienação de Parcela de Terreno na Zona Industrial de Alpiarça tomada na Reunião de 24 de Março de 2022.** -----

--- A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Retificação da Deliberação de Alienação de Parcela de Terreno na Zona Industrial de Alpiarça tomada na Reunião de 24 de março de 2022.** **Considerando que:** - A SOPREMA S.A. é dona e legítima proprietária de um prédio, sito na Zona Industrial de Alpiarça, com cerca de 50.000 m2, onde se encontra instalada e em laboração uma unidade fabril de produtos asfálticos, impermeabilizantes e outros materiais de construção, na qual existem algumas dezenas de postos de trabalho diretos, revelando-se, por isso, um dos maiores investidores do Concelho; - A

*SOPREMA manifestou, entretanto, a intenção de realizar um novo investimento na Zona Industrial de Alpiarça, de modo a expandir a sua implantação, bem como criar novos postos de trabalho, pelo que está interessada em adquirir duas parcelas de terreno contíguas ao prédio de que já é proprietária; - As parcelas de terreno em causa, são adjacentes aos lotes já constituídos da Zona Industrial, propriedade da SOPREMA S.A., de acordo com o respetivo Plano de Pormenor, sendo ambas propriedade do Município de Alpiarça; - O Município de Alpiarça, em reunião realizada no dia 24 de março de 2022, deliberou alienar à SOPREMA S.A, duas parcelas de terreno, sitas na Zona Industrial de Alpiarça, uma com a área de 26.900,50 m² e a outra com a área de 70.000,00 m², com vista à expansão da unidade fabril da mesma que se encontra implementada no local; - Verificou-se, entretanto, que a proposta de deliberação em causa continha um erro relativamente ao valor de alienação dos terrenos, uma vez que, existe um protocolo outorgado com o Município de Alpiarça, respeitante a parte de um dos terrenos, que fixou o preço, desse, em 2,00 €/m², pelo que se torna necessário corrigir a referida deliberação. **Proponho:** Que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas g) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que avoca, delibere retificar o conteúdo da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 24 de março de 2022, no sentido de que passe a constar da mesma que autoriza a alienação à SOPREMA S.A., com vista à expansão da unidade fabril desta que se encontra implementada no local, de dois prédios, nomeadamente o artigo 39 da secção 027, com uma área de 12.058m², pelo preço de €53.801,00, e o artigo 11 da secção 024, antigo artigo 8 da secção 024, com a área de 84.683 m², pelo preço de €349.202,50, respeitando o preço anteriormente protocolado de €2,00, bem como o ora negociado de €5,00, a que corresponde a descrição 1087, e 3659, Alpiarça, da Conservatória do Registo Predial de Alpiarça, acessível pelo código de acesso PP-2602-68852-140401-001087 e PP-2602-69018-140401-003659.”-----*

--- O senhor Vereador João Pedro Arraiolos tomou a palavra, referindo que tinha tido alguma dificuldade em tomar uma decisão, até porque tinham votado a favor na alienação em 24 de março e tinham verificado que existiam algumas alterações, porque estavam a falar de dois terrenos com áreas de 26.900,00 m² e de 70.000,00 m² que tinham dado origem a outros dois terrenos, em que a soma era mais ou menos a mesma mas com áreas completamente diferentes. Questionou, se na decisão de 24 de março não tinha tido como base as próprias cadernetas prediais com as áreas definidas, e se tinha havido alguma alteração dessas áreas, qual a data do protocolo e qual a área que estava protocolada com os 2,00 €/m². -----

--- Interveio o senhor Vereador Jorge Freitas, referindo a área era a mesma, só que havia necessidade de se fazer um levantamento com um topógrafo, sendo que, havia uma diferença de cerca de 100 metros, e no

fim de retificar todas as áreas era necessário corrigir as cadernetas na Conservatória. Disse, que os 96000 m² que estavam a vender era o somatório entre os 70 e os 26 ou entre os 84 e os 11, e quando tinham feito a reunião e acordado vender à Suprema o terreno, tinham combinado o valor de venda de 5 EUR o metro quadrado para os 96000 m², como tinha sido aprovado na reunião de março. Mencionou, que mais tarde tinham verificado que existia um protocolo feito com o Executivo anterior, para a venda de 26900 m² à Suprema pelo valor de 2 EUR, conforme combinado pelo anterior Executivo. -----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria com dois votos a favor do PS e duas abstenções dos senhores Vereadores da CDU, retificar o conteúdo da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 24 de março de 2022, no sentido de que passe a constar da mesma que autoriza a alienação à SOPREMA S.A., com vista à expansão da unidade fabril desta que se encontra implementada no local, de dois prédios, nomeadamente o artigo 39 da secção 027, com uma área de 12.058m², pelo preço de €53.801,00, e o artigo 11 da secção 024, antigo artigo 8 da secção 024, com a área de 84.683 m², pelo preço de €349.202,50, respeitando o preço anteriormente protocolado de €2,00, bem como o ora negociado de €5,00, a que correspondem a descrição 1087, e 3659, Alpiarça, da Conservatória do Registo Predial de Alpiarça, acessíveis pelos códigos de acesso PP-2602-68852-140401-001087 e PP-2602-69018-140401-003659, respetivamente. -----

--- **Ponto 07 – Proposta de autorização para a adjudicação por ajuste direto de loja do Mercado Municipal de Alpiarça e aprovação da minuta do contrato.** -----

--- A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Proposta de autorização para a adjudicação por ajuste direto de loja do Mercado Municipal de Alpiarça e aprovação da minuta do contrato. Considerando que:** - Nos termos do artigo 13.º do Regulamento em vigor do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça, a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a cedência das respetivas lojas; - Na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do referido Regulamento, a Câmara Municipal poderá, a título excecional e devidamente fundamentado, proceder à atribuição da ocupação de lugares no Mercado, em situações de requalificação dos espaços; - O Mercado Municipal foi objeto recentemente de uma operação de requalificação, sendo de todo o interesse para o desenvolvimento do Concelho que se promova a ocupação das suas lojas, pelo que se enquadra nesta previsão a atribuição da ocupação da loja n.º 8, com a área de cerca de 12,57 m²; - o gerente da empresa Karallo Dunort Distilling Lda, manifestou o seu interesse na ocupação da referida loja do Mercado Municipal, na qual pretende instalar um pequeno bar e comércio de retalho de comidas, bebidas, produtos vinícolas e alimentares regionais e de produtores independentes, estando tal atividade especificamente prevista no artigo 9.º do Regulamento do Mercado

Municipal do Concelho de Alpiarça; - A atribuição da loja n.º 8 é feita nas condições em que presentemente se encontra, livre de qualquer estrutura ou equipamento, sendo todos os encargos com a realização de obras de beneficiação e conservação da responsabilidade do titular do direito de ocupação, as quais estão sujeitas a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal; - O direito de ocupação da loja é concedido pelo prazo de 5 anos, renovável por períodos anuais; - O valor mensal da renda a pagar pela loja n.º 8 é equivalente ao valor recentemente aplicado, ou seja, € 70,62 (setenta euros e sessenta e dois cêntimos), com atualização anual de acordo com os coeficientes legais aprovados; - A atribuição da loja deverá ser formalizada através de contrato, a celebrar em data a acordar com o requerente, nos termos da minuta anexa à presente proposta. Proponho: Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a adjudicação por ajuste direto da loja número 8, para instalar um pequeno bar e comércio de retalho de comidas, bebidas, produtos vinícolas e alimentares regionais e de produtores independentes à requerente Karallo Dunort Distilling Lda, com o número de identificação fiscal 516996240, pelo prazo de 5 anos, com a renda mensal de € 70,62 (setenta euros e sessenta e dois cêntimos), bem como aprovar a minuta de contrato a celebrar com a adjudicatária anexa à presente proposta.” -----

--- **Deliberação:** A proposta de autorização para a adjudicação por ajuste direto de loja do Mercado Municipal de Alpiarça e aprovação da minuta do contrato, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 08 – Proposta CAF e AAAF 2022/2023.** -----

--- A senhora Vice-Presidente referiu que a proposta correspondia às interrupções letivas do Natal, da Páscoa e do Carnaval e no que dizia respeito às AAAF até ao período do final do mês de julho, que era aquilo efetivamente indicado pelo Ministério, mas não incluía o OTL de Verão. Frisou, que aquele documento vinha apenas para tornar mais simples a aplicação do valor semanal, ou seja, habitualmente aqueles quadros vinham todos com valores quinzenais e atendendo a que a escola funcionava atualmente por semestres, muitas vezes, as interrupções letivas do Natal e da Páscoa eram apenas de uma semana e os serviços aplicavam o valor semanal e não o valor quinzenal e, portanto, não havia qualquer alteração do valor pago pelos Encarregados de Educação. -----

--- O senhor Vereador João Pedro Arraiolos tomou a palavra, referindo que os valores se mantinham, não havia aumentos e eram valores mais adequados ao próprio objetivo daquele programa e, portanto, um objetivo de Ação Social e não de uma prestação de serviços. -----

--- **Deliberação:** A proposta de CAF e AAAF 2022/2023, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 10 - Proposta para a emissão de autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual com construção do Posto Territorial da GNR em Alpiarça.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Proposta para a emissão autorização prévia para assunção de compromisso plurianual com Construção do Posto Territorial da GNR em Alpiarça.** Considerando, por um lado, o disposto no número 1 do artigo 22º do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Considerando, por outro lado, a alínea c) do número 1 do artigo 6º da Lei número 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA), e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. Considerando a necessidade de proceder à Empreitada de Obras Públicas para a Construção do Posto Territorial da GNR em Alpiarça, não possuindo o Município de Alpiarça meios próprios para satisfazer a necessidade apresentada, torna-se imperioso proceder à sua aquisição. Considerando que a despesa resultante deste procedimento de contratação dará lugar a um encargo orçamental que se repercute em mais de um ano económico (2022, 2023 e 2024). Relativamente ao encargo previsto, estima-se que ascenda ao montante máximo de €1.266.295,74 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e cinco euros, e setenta e quatro cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, sendo que não está previsto encargos no ano 2023 e € 534.723,28 (quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e três euros e vinte oito cêntimos) referentes a 2024, com IVA à taxa legal em vigor. Considerando que foram respeitadas as regras constantes da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro. Considerando que foi autorizado o cabimento 19732/2022 pelo que a despesa está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2022 e classificada sob os números: Orgânica 0105 e Económica 07010301 - GOP 1 20 2022/3. Proponho que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal: a) Para os efeitos previstos na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei número 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal, para a realização de despesa com a

Empreitada de Obras Públicas para a "Construção do Posto Territorial da GNR em Alpiarça", para os anos económicos de 2022, 2023 e 2024, com valor estimado de € 1.801.019,02 (um milhão oitocentos e um mil e dezanove euros e dois cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor."-----

--- O senhor Vereador João Pedro Arraiolos tomou a palavra, referindo que se tratava de uma despesa e de um projeto já aprovado e, portanto, estavam a aprovar o pagamento plurianual e mantinha o voto que tinha anteriormente em relação àquele projeto, também considerando a sua importância em relação ao investimento no Concelho. -----

--- **Deliberação:** A proposta para a emissão de autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual com construção do Posto Territorial da GNR em Alpiarça, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

--- A senhora Vice-Presidente deu início ao período de intervenção do público, conferindo as respetivas inscrições para o mesmo e dando a palavra ao público inscrito. -----

--- *Interveio o senhor munícipe Eduardo Costa, começando por desejar boas festas a todos os presentes, tendo aproveitado para manifestar publicamente o seu pesar pelo falecimento do familiar da senhora Presidente da Câmara. Referiu, que tinha tido conhecimento de que as crianças da Escola Abel Avelino tinham ficado sem almoço, e que o assunto já tinha sido reportado por e-mail à Câmara Municipal, sendo que a senhora Diretora do Agrupamento tinha conhecimento de várias reclamações, e como tal, gostava que a Câmara Municipal pudesse procurar acompanhar aquela situação o melhor possível. Mencionou, que no segundo mandato do anterior Presidente, tinha tido acesso a um concurso plurianual e num dos anexos havia um modelo, que era para se registar diariamente as ocorrências com alimentação. Referiu, que naquela altura tinha questionado o senhor Presidente Mário Pereira, se tinha conhecimento daquele modelo, se o mesmo chegava ao conhecimento da Câmara Municipal, quem fazia aquele registo e de que forma era processado. Disse, que o senhor Presidente Mário Pereira tinha referido que não tinha conhecimento daquele documento e ia procurar saber quem era o responsável por diariamente reportar o que se passava. Referiu, ainda, que as Águas do Ribatejo não prestavam um serviço correto, uma vez que tinha tido problemas com a referida empresa, e manifestou a sua desconfiança na mesma, porque registava mensalmente os dados do seu consumo, e tinha constatado que a contagem havido registado valores antecipados ou fictícios, escalados em termos de 3ª e 4ª escalão. Frisou, que tinha apresentado uma queixa nas Águas dos Ribatejo, mas ainda não tinha tido qualquer resposta, e que considerava que existia uma falta de transparência naquela empresa intermunicipal que prestava um serviço público. -----*

--- Tomou a palavra a senhora Vice-Presidente, para referir que relativamente à questão das refeições no

Agrupamento de Escolas, não tinha conhecimento do sucedido, mas achava estranho, porque quase todos os dias falava com a senhora Diretora do Agrupamento e a mesma não tinha reportado qualquer ausência de refeições. Disse, que os serviços tinham informado sobre uma situação de três almoços, mas passados 5 minutos as crianças já estavam a usufruir da refeição. Explicou que, muitas vezes, as crianças se ausentavam do refeitório por opção, ou seja, não era por ausência de refeição que as crianças não usufruíam da refeição. Mencionou que, por vezes, os pais não requisitavam a refeição, o que causava sempre um transtorno, mas já estavam a fazer conta que existiam alguns que se esqueciam de requisitar, pelo que, as refeições eram confecionadas a mais, sendo que quando não havia esquecimentos acabava por causar um desperdício, o que não devia de acontecer, e como tal, os pais deviam também ser um pouco mais responsáveis quando pretendiam que as crianças usufruissem das refeições. -----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Vice-Presidente, eram 10h44m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data. E eu, Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a senhora Vice-Presidente. -----

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

A Técnica da Subunidade de Administração Geral

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

